



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.102, de 26 de Junho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual  
do Município de Porto Velho por Transferência de  
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 65/DA/GAB/SEMA/2025, de 18 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com locação de veículos, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00005971/2025-34,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA</b>						
<b>16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>TRANSFERE R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativos	FIS	4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	18.000,00	-
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	-	18.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de

2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral do Município

---



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 27/06/2025, 08:38:53



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 26/06/2025, 21:15:39



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 26/06/2025, 18:27:28



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 26/06/2025, 11:29:55